



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 24 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.763, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Orçamentária Anual – LOA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Programa 0073 – *Gestão Políticas de Juventude, Esporte e Lazer*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa integrante da Lei nº 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022), o seguinte elemento de despesa:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
27 812 0073 2318	Incentivo a Esportistas Locais
.....
ED - 339048 (100)	Outros Auxílios Fin. a pessoa física	25.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:R\$ 41.000,00

Art. 2º Fica suprimida a dotação 27 812 0073 3425 – *Concessão de Auxílio Atleta Para Desportistas do Município*, bem como o elemento de despesa 339048 (100) – *Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa integrante da Lei nº 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de junho de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Júlio César Ferreira Costa
Gilserone Ferreira Olerante
Emerson Martins Cardoso